



ITAPOÁ

Município de Itapoá – SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL N° 054/2025

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora Solange Serpa Gesser, com Protocolo nº 50168, Arte.

A Comissão Examinadora do Edital nº 054/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 054/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Não foi computada a pontuação referente ao Título de Pós-Graduação em "Fundamentos Estéticos para Arte-Educação", conforme documentações apresentadas no ato da inscrição deste processo ACT.

Diante disso, solicito a inclusão da pontuação correspondente ao título, em conformidade com as normas estabelecidas no edital.

NESTES TERMOS PEDE
DEFERIMENTO

Solange Gesser
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Itapoá, 10/12/2025

Informamos a Vossa Senhoria que foi realizada a reanálise dos documentos pela Comissão, tendo sido constatado o cumprimento da alínea "b" do item 5.2 do Edital vigente, conforme especificado abaixo:

5.2 – Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):

b) Diploma (frente e verso) de Curso de Especialização (Pós-Graduação) na área de inscrição;
Após a revisão, o total de pontos referente à Pós-Graduação na área de inscrição foi acrescido em 1,0 ponto.

CONCLUSÃO: Seu recurso foi **DEFERIDO**

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado.

Itapoá, 11 de dezembro de 2025.